



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Av. Brasil nº. 50-W Centro Tangara da Serra-MT CEP. 78.300.000
Fone (065) 3311-4800 ou 3311-4847

PORTARIA Nº 132/GP/2012 DE 19/04/2012

O Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

CONCEDER, a servidora efetiva, no cargo de Ajudante de Serviços Gerais lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, senhora **Maria Conceição Custódio Minari**, Licença-Prêmio por assiduidade, de 90(noventa) dias, referente ao quinquênio de 18/03/2002 à 17/03/2007, nos termos do artigo 102 da Lei Complementar nº 006/94 de 21 de junho do ano de 1.994, acordo teor do requerimento protocolado sob nº 3.276/2012 datado em 19 de março de 2.012, sendo no período de **02/04/2012 à 30/06/2012**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio Tangará, Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezanove dias do mês de abril do ano de dois mil e doze, 35º aniversário de Emancipação Político - Administrativa.

SATURNINO MASSON
Prefeito Municipal

EDIRSON JOSE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração